

**A HERMENÊUTICA
COMO MÉTODO
GERAL DAS
CIÊNCIAS DO
ESPÍRITO**

Editor

João Luiz da Silva Almeida

Conselho Editorial Brasil

Abel Fernandes Gomes	Gina Vidal Marcilio Pompeu	Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Adriano Pilatti	Gisele Cittadino	Manoel Messias Peixinho
Alexandre Bernardino Costa	Gustavo Noronha de Ávila	Marcelo Pinto Chaves
Ana Alice De Carli	Gustavo Sénéchal de Goffredo	Marcelo Ribeiro Uchôa
Anderson Soares Madeira	Jean Carlos Dias	Márcio Ricardo Staffen
André Abreu Costa	Jean Carlos Fernandes	Marco Aurélio Bezerra de Melo
Beatriz Souza Costa	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Marcus Mauricius Holanda
Bleine Queiroz Caúla	Jerson Carneiro Gonçalves Junior	Maria Celeste Simões Marques
Bruno Soeiro Vieira	João Marcelo de Lima Assafim	Milton Delgado Soares
Daniela Copetti Cravo	João Theotonio Mendes de Almeida Jr.	Murilo Siqueira Comério
Daniele Maghelly Menezes Moreira	José Ricardo Ferreira Cunha	Océlio de Jesus Carneiro de Morais
Diego Araujo Campos	José Rubens Morato Leite	Ricardo Lodi Ribeiro
Enzo Bello	Josiane Rose Petry Veronese	Salah Hassan Khaled Jr.
Firly Nascimento Filho	Leonardo El-Amme Souza e Silva da Cunha	Sérgio André Rocha
Flávio Ahmed	Lúcio Antônio Chamon Junior	Simone Alvarez Lima
Frederico Antonio Lima de Oliveira	Luigi Bonizzato	Valter Moura do Carmos
Frederico Price Grechi	Luis Carlos Alcoforado	Vicente Paulo Barreto
Geraldo L. M. Prado		Victor Sales Pinheiro
		Vinícius Borges Fortes

Conselho Editorial Internacional

António José Avelãs Nunes (Portugal)
Boaventura de Sousa Santos (Portugal)
Diogo Leite de Campos (Portugal)

Conselheiros Beneméritos

Denis Borges Barbosa (*in memoriam*) | Marcos Juruena Villela Souto (*in memoriam*)

Filiais

Sede: Rio de Janeiro

Rua Octávio de Faria, nº 81 – Sala 301
CEP: 22795-415
Recreio dos Bandeirantes
Rio de Janeiro – RJ
Tel. (21) 3933-4004 / (21) 3249-2898

Maceió

(Divulgação)
Cristiano Alfama Mabilia
cristiano@lumenjuris.com.br
Maceió – AL
Tel. (82) 9-9661-0421

São Paulo

(Distribuidor)
Rua Sousa Lima, 75
CEP: 01153-020
Barra Funda – São Paulo – SP
Telefax (11) 5908-0240

Emilio Betti

**A HERMENÊUTICA
COMO MÉTODO
GERAL DAS
CIÊNCIAS DO
ESPÍRITO**

EDITORA LUMEN JURIS
RIO DE JANEIRO
2022

Copyright © 2022 by Emilio Betti

Categoria: Filosofia

PRODUÇÃO EDITORIAL
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Alex Sandro Nunes de Souza
Tradutores – professores: Antônio Alves de Carvalho e José Roberto Bonome
Revisão: Kerllen Rosa da Cunha Bonome - professora

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pelas opiniões
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer
meio ou processo, inclusive quanto às características
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

B565h

Betti, Emilio, 1890-1968

A hermenêutica com método geral das ciências do espírito / Emilio Betti. – Rio
de Janeiro : Lumen Juris, 2022.
196 p. ; 23 cm.

Tradução de: *Lermeneutica come metódica generale delle scienze dello spirito.*
Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-519-1880-7

1. Filosofia. 2. Hermenêutica. 3. Interpretação (Filosofia). I. Título.

CDD 121.686

Ficha catalográfica elaborada por Roge Cavalcante da Silva CRB-8/010483

Universidade Evangélica de Goiás

Chanceler da Universidade Evangélica de Goiás

Augusto César Rocha Ventura

Reitor da Universidade Evangélica de Goiás

Carlos Hassel Mendes da Silva

Pró-Reitora Acadêmica

Cristiane Martins Rodrigues Bernardes

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária

Sandro Dutra e Silva

Mantenedora: Associação Educativa Evangélica

Conselho de Administração da AEE

Presidente: Augusto César Rocha Ventura

1º Vice-Presidente: Ernei de Oliveira Pina

2º Vice-Presidente: Francisco Barbosa de Alencar

1º Secretário: Ivan Gonçalves Rocha

2º Secretário: Cicilio Alves da Moraes

1º Tesoureiro: Djalma Maciel de Lima

2º Tesoureiro: Geraldo Henrique Ferreira Espíndola



Sumário

Prefácio à edição brasileira	IX
Apresentação	XI
Ensaio Introdutório A “Teoria Hermenêutica” de Emilio Betti por Gaspare Mura	1
A abordagem hermenêutica de Betti.....	1
O “método” e os “cânones” da hermenêutica de Betti: da dogmática jurídica à jurisprudência.....	5
Betti na filosofia contemporânea: as fontes filosóficas e jurídicas	14
A crítica de Betti a Gadamer e a Bultmann	29
A lição hermenêutica de Betti e de Gadamer	37
Nota Bio-Bibliográfica.....	40
Obras Monográficas	41
Obras de Hermenêutica e vários escritos de filosofia	42

TEXTOS

Nota Editorial	49
A HERMENÊUTICA COMO METÓDICA GERAL DAS CIÊNCIAS DO ESPÍRITO	50
A problemática hermenêutica na consciência contemporânea	50
Objetivação do espírito	52
Formas representativas	53
Função representativa e valor expressivo	54
Interpretar e Entender.....	55
O ato de interpretar como processo triádico	56
Inversão do processo criativo e transposição para outra subjetividade.....	57
Diretivas da interpretação: cânone da autonomia hermenêutica do objeto.....	58
Cânone da coerência dos significados (princípio da totalidade).....	59
Analogia e desenvolvimento integrativo	61
Cânone da atualidade do entender.....	62

Relação vital com as coisas e intenção da pergunta.....	63
Sobre a possibilidade de se conseguir a objetividade dos fenômenos históricos.....	65
Função da sensibilidade aos valores próprios do historiador:	
Interpretação valorativa.....	67
Resposta à questão histórica proposta	69
Significado de um fenômeno histórico e sua relevância para o presente	70
Dialogo e Monólogo	72
Interpretação Histórica e Atribuição de Significado Escatológico	73
Risco da negação da objetividade.....	76
Sobre a hermenêutica teológica e sobre a “demitização” do Kerygma	77
O recente giro rumo à historicidade do entender	80
Os pré-juízos como condição do entender	81
Justificativa existencial do círculo hermenêutico.....	83
Problema da exatidão do entender	84
O entender histórico como mediação de passado e presente	87
Pretensão de uma aplicação prática da interpretação	89
A pretensão acima se justifica somente em relação a uma interpretação orientada normativamente.....	90
Cânone da correspondência de significado ou de consonância hermenêutica (adequação do entender).....	93
O caráter criativo das formas históricas de vida propõe uma problematização de tipo superior	95
Interpretação técnico-morfológica com relação aos almejados problemas de formação	97
Contexto de significados e estilos, produto da autonomia das faculdades espirituais	100
NOTA SOBRE A ESCOLHA ANTOLOGICA.....	103
SOBRE A “TEORIA GERAL DA INTERPRETAÇÃO”	104
Prolegômenos para uma teoria geral da interpretação.....	104
Posição do espírito em relação à objetividade	104
O problema epistemológico do entender: as formas representativas	109
Processo do entender: seu caráter triádico	110
O entender como processo gnosiológico. Delimitação do entender dos demais modos do conhecer por signos. A semiótica, como teoria geral dos signos.	112

O critério hermenêutico de uma correta interpretação	113
O caráter arbitrário do “signo” linguístico	114
Possíveis objetivações do espírito e variedades de formas representativas....	116
Fenomenologia e tradição das formas representativas	117
O método das ciências do espírito	120
O processo interpretativo em geral: gnosiologia hermenêutica.....	122
Interpretar e compreender	122
Gênese da falta ou inesperada inteligência	123
Crítica do positivismo lógico.....	125
Interpretar e entender. Ação e acontecimento do processo comunicativo. Contexto do discurso como totalidade. Pressupostos de uma comunicação de inteligência entre espírito e espírito.	128
A concepção “existencial” e relativista do entender.....	132
Exigência de religar o pensamento ao autor. Inversão do itinerário genético para o hermenêutico	134
Metodologia Hermenêutica.....	137
Momentos teóricos que se alternam no processo interpretativo	137
Momentos e diretivas do reconstruir hermenêutico.....	139
Cânones, cuja observância garante o êxito epistemológico da interpretação ..	140
O cânone da autonomia do objeto	140
O cânone da “totalidade”	141
O cânone da “atualidade” do entender.....	144
O cânone da “correspondência”	147
Valor hermenêutico do juízo de qualificação.....	148
O Estilo	149
Conceito de texto: o texto como tessitura do discurso e formulação do pensamento	150
Decifração crítica da genuinidade.....	150
Excesso dos valores significativos. Interpretação dos símbolos	152
A interpretação histórica	153
A interpretação técnico-literária	155
Interpretação técnico-científica. Reconhecimento do pensamento especulativo: sua diferença da elaboração cognitiva e crítica.	
História da ciência.....	156
Interpretação técnico-jurídica com função histórica	158

Interpretação técnico-sociológica: seu dever específico de reconhecer as estruturas recorrentes nas formações sociais e correlações tendencialmente constantes, entre os fenômenos históricos correspondentes e problemas análogos da vida social	159
Interpretação técnico-econômica. Valor hermenêutico e conceito de estilo	161
Interpretação reprodutiva.....	162
Critérios metodológicos dos vários tipos de interpretação em função reprodutiva.....	164
A interpretação tradutora.....	165
Tradução e interpretação. Pressuposto de toda tradução, uma interpretação meramente recognitiva. Exigência de fidelidade ao texto: distinção entre pensamento e formulação linguística. Erro do preconceito comum a favor da tradução literal	165
Interpretação Dramática.....	168
Interpretação musical.....	170
Problemática da interpretação musical. Processo de individuação e integração: técnica e arte reprodutiva	170
Interpretação em função normativa: a interpretação jurídica	172
Problema do entender para decidir (agir). Problemática comum da interpretação jurídica e da teológica.	172
A interpretação teológica.....	174
Objeto dos textos sagrados. Qualificação do texto sagrado na órbita de uma igreja ou confissão religiosa. Interpretação literal, alegórica, teológica: hermenêutica sagrada e profana. Analogia fidei; vínculo do intérprete a um credo religioso, a uma dogmática teológica, e aos critérios hermenêuticos fixados por uma tradição eclesial.	174
A interpretação psicológica	178

Prefácio à edição brasileira

Emilio Betti (1890-1968) foi um dos mais importantes juristas italianos e teórico de maior autoridade da hermenêutica filosófica. Desde 1917 ele ocupou a cátedra do Direito em várias universidades italianas (incluindo Florença, Milão, Roma), foi professor visitante em inúmeras universidades estrangeiras (incluindo Frankfurt, Bonn, Colônia, Hamburgo, Cairo, Porto Alegre, Caracas), e desde 1964 professor de *Ius romanum* na Pontifícia Universidade Lateran de Roma. Em 1955, Betti fundou o Instituto de Teoria da Interpretação da Universidade de Roma e Camerino, ainda ativo.

O mérito de Betti é por ter reconhecido que a interpretação da lei não é "um procedimento puramente intelectual, comparável ao das ciências matemáticas ou naturais", mas é "um procedimento de reconhecimento que visa identificar e reproduzir nas apreciações do intérprete, as avaliações comparativas de interesses conflitantes, que já estão contidas nas normas legais"¹. Para Betti, portanto, a interpretação jurídica deve ter um propósito verdadeiro, tornar as leis eficientes e fazê-las viver na realidade histórica e social. E é precisamente com base na interpretação jurídica, entendida como um processo de reconhecimento, destinado a avaliar o objeto de interpretação em um sentido verdadeiro, que Betti elabora sua "teoria hermenêutica", a constituir não apenas uma contribuição importante para a atividade jurídica, mas uma contribuição fundamental para a fundação de uma hermenêutica filosófica que, em oposição ao subjetivismo dominante e relativismo, restaura à filosofia sua autêntica intencionalidade veritativa.

Betti resumiu os métodos e propósitos da filosofia hermenêutica na famosa obra *Teoria Geral da Interpretação* (1955), da qual o texto aqui apresentado, *Hermenêutica como Método Geral das Ciências do Espírito* (1987.1990), publicado originalmente em alemão (*Die Hermeneutik als allgemeine Methodiqueik der Geisteswissenschaften*, 1962), complementado por uma antologia de textos retirados de sua grande obra, é uma síntese importante e essencial,

¹ - E. Betti, *Interpretazione della legge e sua efficienza evolutiva*, in *Ius*, 1959, ora in Id., *Diritto Metodo ermeneutica*, a cura di G. Crifò, Milano, 1991, 544.

útil, em particular do ponto de vista didático, para conhecer em profundidade o trabalho de Betti.

Betti ressalta que na Teoria Geral da Interpretação era seu principal propósito se opor a qualquer "concepção estritamente vitalista e materialista de um subjetivismo egocêntrico", não apenas no campo do direito, mas também no campo filosófico, e em particular no contexto da nova filosofia hermenêutica muitas vezes subordinada a uma visão subjetivista e relativa do conhecimento. Betti sintetiza o significado de sua filosofia hermenêutica na máxima celebre: "*sensus non est inferendus, sed efferendus*", a fim de fazer a reflexão filosófica contemporânea se recuperar, "o objeto em sua forma peculiar de ser", medindo-o "por seu próprio parâmetro" e respeitando-o "contra todas as arbitrariedades subjetivas". *L'ermeneutica come metodica generale delle scienze dello spirito* constitui, portanto, uma importante síntese da metodologia hermenêutica de Betti, destinada a respeitar o objeto de interpretação, que deve ser compreendido em sua verdade e não sujeito à nossa subjetiva "atribuição de sentido" (*Sinnggebung*), que Betti denunciava na filosofia hermenêutica de Heidegger e de Gadamer. Os quatro cânones hermenêuticos indicados nesta obra por Betti constituem o caminho concreto da filosofia hermenêutica com intenção de saber sobre a verdade do seu objeto: o cânone da autonomia do objeto de interpretação; o cânone da totalidade, ou coerência; o cânone da realidade da compreensão; e, finalmente, o cânone da adaptação do entender, obra da correspondência ou consonância hermenêutica. Cânones que devem ser observados em todas as formas principais da hermenêutica: hermenêutica que tem a finalidade puramente de reconhecimento, como interpretação filológica e interpretação histórica; hermenêutica na função reprodutiva, como interpretação dramática, musical e a da tradução de textos; e, finalmente, hermenêutica normativa, como a interpretação jurídica e a própria interpretação teológica.

A hermenêutica filosófica de Emílio Betti é, portanto, uma contribuição preciosa para a filosofia contemporânea, não apenas porque possibilita superar muitos de seus desfechos subjetivos e relativísticos, tanto nos campos cognitivos quanto éticos, mas também permite que a reflexão filosófica reabra a importante questão metafísica sobre novos fundamentos, indicando ao mesmo o caminho da reflexão teológica, o caminho para uma renovação e realização dos grandes conteúdos da tradição.

Gaspere Mura, outubro de 2021

Apresentação

O texto que ora apresentamos ao público brasileiro foi traduzido do italiano preservando o estilo linguístico, evitando-se ao máximo qualquer interpretação que pudesse desviar-se do pensamento do autor. Trata-se do texto de Emilio Betti “L’ermeneutica come metódica generale delle scienze dello spirito (saggio introduttivo, scelta antológica e bibliografie a cura di Gaspare Mura)”, Editado pela Città Nuova Editrice, em Roma, no ano de 1990.

Buscamos resgatar um texto quase desconhecido do público no Brasil, sendo mais conhecido pelos leitores em inglês, alemão e italiano, mas que é de fundamental importância para os estudiosos do Direito, em especial dos que se interessam no aprofundamento do conhecimento da filosofia jurídica em geral e da hermenêutica em particular.

Trata-se da primeira edição em português de um texto riquíssimo, denso e de grande utilidade para os estudiosos que primam em interpretar dentro dos cânones hermenêuticos.

Nossos agradecimentos ao professor Dr. Gaspare Mura, da Pontificia Università Urbaniana, na Itália, pela autorização da tradução do texto para o português.

Só nos resta agradecer ao Eterno, à mantenedora Associação Educativa Evangélica na pessoa do seu chanceler Dr. Augusto César Rocha Ventura. Agradecemos também à Faculdade de Direito da Universidade Evangélica de Goiás, na pessoa do seu Diretor Daniel Gonçalves Mendes da Costa, que através do Núcleo de Pesquisa em Direito da Unievangelica – NPDU, coordenado pela professora Dra. Mariane Morato Stival, proporcionou que avançássemos na tradução. Aos demais colegas, e familiares somos também e igualmente gratos.

Anápolis – Goiás - 2022
Os tradutores.

